



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL INFANTIS MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS
CAPÍTULO VI	OUTRAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco, organiza na época de 2015 / 2016, o campeonato distrital de Infantis de futsal masculino, no qual participam: Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança, Grupo Desportivo Mata/AAUBI, Grupo Desportivo Valverde, Grupo Desportivo Vitória de Sernache.
- 1.02** - O campeonato distrital será disputado em 8 jornadas concentradas, jogando todas contra todas a **uma volta**, ocupando 3 jornadas por encontro.
- 1.03** - A classificação geral dos clubes que se encontrem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.04** - O início previsto para esta prova é no dia 05.12.2015.
- 1.05** - Os jogos terão a duração de 20 (vinte) minutos em tempo corrido com intervalo de 5 (cinco) minutos entre jogo.
- Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.
- 1.06** - Todos os jogos serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF e demais legislação aplicável.
- 1.07 - Horário dos Jogos:**
- Sábados entre as 9h00 e as 13h00
- 1.08** - A AF Castelo Branco autorizará outros horários, desde que haja acordo entre as equipas.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 3

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

PROTESTOS

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no art.º 3.2, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização das jornadas concentradas.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.
- 4.04** - A AF Castelo Branco concederá aos clubes intervenientes, o subsidio de €: 0.10 por km percorrido.

ARBITRAGEM

- 4.06** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.
- 4.07** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - A AF Castelo Branco atribui uma Taça ao clube vencedor do campeonato distrital de Infantis de futsal masculino.

CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.01** - Todos os jogadores suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.
- 6.02** - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadores suplentes em atitude de aquecimento, segundo o Comunicado Oficial nº87 da FPF.
- 6.03** - Em Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 30 de Novembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco